



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.038

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

**Dispõe sobre o remanejamento e a transformação de cargo e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 84 da Constituição Federal e o Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e considerando que a transformação objeto deste Decreto não implica aumento de despesa com pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado e transformado, na forma do Anexo Único deste Decreto, um cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, criado na Lei nº. 8.380 de 13 de novembro de 2007, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

### ANEXO ÚNICO TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Simbologia	Cargo	Simbologia
Agente de Programas Governamentais I	CSE-1	Diretor do Posto do SINE do Conde	CAC-1

DECRETO Nº 33.284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade Pública, para fins de Desapropriação:

I - 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. ERRIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS, com uma área total de 450,00 m², sendo o lote nº 03 da Quadra Q-32 do loteamento denominado "Barra de Estoril", localizado entre as estacas 489+16,69 a 490+11,69, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado direito: com lote nº 02; lado esquerdo: com lote nº 04; e fundos: com lote nº 38. No município de Pitimbu-PB.

II - 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. LUIZ BARTHOLOMEU BARBOSA LEAL, com uma área total de 450,00 m², sendo o lote nº 10 da Quadra J-D do loteamento denominado "Barra de Barramares", localizado entre as estacas 454+5,33 m e 455+15,33 m, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado Direito: com lote nº 11; lado esquerdo: com a Rua Projetada; e fundos: com lote nº 09. No município de Pitimbu-PB.

III - 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. CLÁUDIO FLORIANO DO NASCIMENTO, com uma área total de 446,76 m², sendo o lote nº 06 da Quadra 30 do loteamento denominado "Barra de Estoril", localizado entre as estacas 462+18,69 m e 464+3,69 m, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado direito: com área adjunta ao Rio Mucatu; lado esquerdo: com o lote nº 05; e fundos: com lote nº 07. No município de Pitimbu-PB.

Art. 2º As áreas de terras citadas no art 1º serão destinadas para construção da Rodovia PB - 008, trecho: Tambaba PB-044/Acaú, subtrecho: Tambaba- PB- 004, localizadas no Município de Pitimbu-PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes a Desapropriação das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes das desapropriações ficarão a cargo do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 33.285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Desapropriação:

I - 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. ANTONIO ERINALDO DA SILVA, medindo 638,10 m², com benfeitorias reprodutivas, situado entre as estacas 2 + 19,60 à 6 + 2,95, do lado direito, localizado no Sítio denominado Saco dos Claudinos, no município de Joca Claudino - PB.

II - 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. JANDUÍ CLAUDINO DE ANDRADE, medindo 858,06 m², com benfeitorias reprodutivas, situado entre as estacas 52,00 + 12,20m à 55,00 + 18,40m, do lado direito, localizado no Sítio denominado Várzea de Cacimba, no município de Joca Claudino-PB.

III - 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DA CRUZ, medindo 856,40 m², com benfeitorias reprodutivas, situado entre as estacas 47,00 + 0,15m à 50 + 7,40m, do lado esquerdo, localizado no Sítio denominado Várzea de Cacimba, no município de Joca Claudino-PB.

Art. 2º As áreas de terras citadas no art 1º serão destinadas para construção do Acesso ao município de Joca Claudino -PB, Trecho: Entroncamento - BR-434 -Joca Claudino -PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 33.286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação:

I - 01 (um) lote de terreno pertencente ao Sr. JOSÉ IRANILTON GOMES RODRIGUES, com uma área total de 450,00 m², sendo o lote nº 15 da Quadra 37 do loteamento denominado "Village Jacumã", localizado na estaca 21, na faixa de domínio do contorno de Jacumã, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado direito: com o lote nº 16; lado esquerdo: com o lote nº 14; e fundos: com lote nº 17. No município do Conde, praia de Jacumã.

Art. 2º A área de terra citada no art 1º será destinada à construção do contorno de Jacumã ligando a PB-018 à PB-008/sul, localizado no Município do Conde - PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da

presente desapropriação da área de terra.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação ficará a cargo do DER-PB.

**Art. 5º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação, para fins de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 33.287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

**Altera o Anexo Único do Decreto nº 25.515, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.**

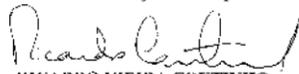
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os produtos de informática de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM nºs. 8523.40.11, 8523.40.19, 8523.40.21, 8523.40.22 e 8523.40.29, constantes do Anexo Único do Decreto nº 25.515, de 29 de novembro de 2004, passam a vigorar com os códigos NCM nºs. 8523.41.10, 8523.41.90, 8523.49.10, 8523.49.20 e 8523.49.90, respectivamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 33.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

**Altera o Anexo 13 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

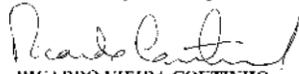
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os produtos de informática de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM nºs. 8523.40.11, 8523.40.19, 8523.40.21, 8523.40.22 e 8523.40.29, constantes do Anexo 13 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com os códigos NCM nºs. 8523.41.10, 8523.41.90, 8523.49.10, 8523.49.20 e 8523.49.90, respectivamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**DECRETO Nº 33.209, DE 17 DE AGOSTO DE 2012**

**Institui a Canção Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual e considerando a necessidade de uma canção que traduza o sentimento cívico da Polícia Militar da Paraíba,

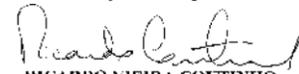
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Canção Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, intitulada “Canção da PMPB”, com Letra de Antônio Guimarães Correia e Música do Capitão QOA PM José Edson Alves Pequeno e do 2º Tenente QOA PM Antonio Alixandre Maracajá Pires, que com estes se publicam.

**Art. 2º** A CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA será executada e cantada em todas as solenidades oficiais da Corporação e adotada como canção obrigatória nos cursos regulares da instituição.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Publicado no DOE em 18.08.2012  
Replicado por Incorreção

**ANEXO I**  
**CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**

Letra: Antonio Guimarães Correia

Música e Arranjo: Capitão José Edson Alves Pequeno e Tenente Antonio Alixandre Maracajá Pires

Somos fortes, valentes e bravos  
Vigilantes à luz do fanal  
Do sagrado pendão rubro-negro  
Na vanguarda da ordem social  
Guardiões dos rincões mais distantes  
Combatendo o inimigo da paz  
Neste solo gentil paraibano  
Preservando os mais são ideais  
Pelo emblema da nossa PM  
Que orgulhosos na farda ostentamos  
Somos fiéis à democracia  
Desta terra que tanto amamos  
Combatemos com fé e civismo  
Do Nordeste às plagas sulinas  
Na defesa da pátria querida  
Ao rangido das nossas botinas  
E trouxemos de todas as lutas  
O troféu da honradez merecido  
Pelo empenho da nossa bravura

E a certeza de dever cumprindo  
Pelo emblema da nossa PM  
Que orgulhosos na farda ostentamos  
Somos fiéis à democracia  
Desta terra que tanto amamos  
Aos guerreiros da nossa PM  
Sem que nossa coragem se iniba  
Nossa jura de empenho e trabalho  
À pequena e audaz Paraíba  
Nas fileiras, amigos formamos  
Pela farda que orgulho nos dá  
E em demanda ao futuro, confiantes  
Nosso brilho mais forte será  
Pelo emblema da nossa PM  
Que orgulhosos na farda ostentamos  
Somos fiéis à democracia  
*Desta terra que tanto amamos.*

**ANEXO II**

**Canção da Polícia Militar da Paraíba**

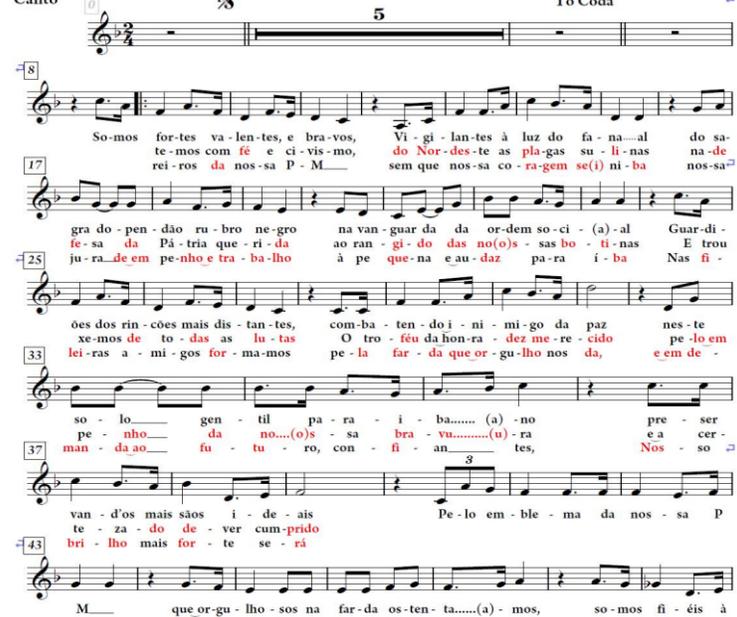
Canto

Letra: Antônio Guimarães Correia

Música e Arranjo: Capitão José Edson Alves Pequeno e Tenente Antonio Alixandre Maracajá Pires

Canto

0 5 To Coda



So-mos for-tes va-len-tes, e bra-vos, Vi-gi-lan-tes à luz do fa-na-al do sa-  
te-mos com fé e ci-vis-mo, do Nor-des-te as pla-gas su-li-nas na-de-  
rei-ros da nos-sa P-M sem que nos-sa co-ra-gen se(i) ni-ba nos-sa-  
gra-do-pen-dão ru-bro-ne-gro na van-guar-da da or-dem so-ci-(a)-al Guar-di-  
fe-sa da Pá-tria que-ri-da ao ran-gi-do das no(o)s-sas bo-ti-nas E trou-  
ju-ra-de em pe-nho e tra-ba-lho à pe-que-na e au-daz pa-ra í-ba Nas fi-  
ões dos rin-cões mais dis-tan-tes, com-ba-ten-do i-ni-mi-go da paz nes-te  
se-mos de-to-das as lu-tas O tro-féu da hon-ra-dez me-re-cido pe-lo em-  
lei-ras a-mi-gos for-ma-mos pe-la far-da que or-gu-lho nos dá, e em de-  
so-lo-gen-til pa-ra-i-ba.....(a)-no pre-ser-  
pe-nho-da no...(o)s-sa bra-vu.....(a)-ra e a cer-  
man-da ao fu-tu-ro, con-fi-an-tes, Nos-so-  
van-d'os mais são i-de-ais Pe-lo em-ble-ma da nos-sa P-  
te-za-do-de-ver-cum-prido  
bri-lho mais for-te se-rá  
M- que-or-gu-lho-sos na far-da os-ten-ta.....(a)-mos, so-mos fi-éis à



**Ato Governamental nº 4.456** João Pessoa, 12 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TEREZA MITSUNANGA KULESZA** matrícula nº 170.371-4, do cargo em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-2.

**Ato Governamental nº 4.457** João Pessoa, 12 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CELEIDA MARIA DE BARROS FRANÇA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-2.

**Ato Governamental nº 4.458** João Pessoa, 12 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VANDERLAN BENTO DOS SANTOS GOMES** matrícula nº 167.033-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, Símbolo CSS-5.

**Ato Governamental nº 4.459** João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0349/2012/DGP-3-PMPB, resolve:

Transferir para a Reserva não Remunerada, mediante Demissão "Ex-offício", o 1º Tenente PM, Matrícula 520.657-0 **NILTON CEZAR DA COSTA FERREIRA**, do 14º BPM, a contar de 09 de agosto de 2012, por ter sido empossado no Cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de acordo com o que estabelece o artigo 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 41, § 3º da Constituição Estadual, combinado com os artigos 103, inciso II e 105 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

**Ato Governamental nº 4.393** João Pessoa, 03 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

**R E S O L V E:**

I – Designar comissão intersetorial para apurar, em toda a sua extensão, os fatos havidos no Presídio Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes – PB-1, no último dia 28 de agosto de 2012, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) **Venâncio Viana de Medeiros Filho**, Procurador do Estado, e **Waldir Porfírio da Silva**, como representantes do Poder Executivo Estadual;
- b) **Rubens Pinto Lyra**, Professor Universitário e Ex-Presidente do Conselho Estadual de Direito Humanos da Paraíba, representando a Sociedade Civil;
- c) **Bertrand de Araújo Asfora**, Promotor de Justiça, representando o Ministério Público Estadual;
- d) **Ednilson Siqueira de Paiva**, Advogado, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba;

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado o Relatório de Apuração ao Chefe do Poder Executivo e aos dirigentes dos Órgãos que representam, sendo a Condução dos Trabalhos, o Regimento Interno e a solicitação de servidores públicos, para os auxiliarem, decididos pelos próprios membros da Comissão.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Publicado no DOE em 04.09.2012  
Republicado por incorreção

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 399/SEAD.** João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12027379-9,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho/Hospital e Maternidade, da servidora **RENILDA GERVÁSIO DA SILVA**, matrícula nº 97.332-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 400/SEAD.** João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12014071-3,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Condado/PB, da servidora **MARIA DAS DORES FONTES OLIVEIRA**, matrícula nº 85.790-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 401/SEAD.** João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12026521-4,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, da servidora **MAURICEIA PESSOA DANTAS**, matrícula nº 141.216-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 402/SEAD.** João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12026929-5,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA RAMALHO**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 77.670-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até ulterior delibera

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA Nº 008 /2012** EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 / 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **I N D E F E R I U** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
10031442-2	158.919-9	ROGERIO SILVESTRE DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
			 <b>LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS</b> Secretária

**RESENHA Nº 092 /2012** EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 09 / 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
12030996-3	84.802-6	ALLISIA MARIA RIBEIRO SANTOS	Secretaria de Estado da Educação
12030932-7	70.308-7	JURANDI EUFRASINO DE SOUSA	Secretaria de Estado da Receita
12031107-1	74.334-8	GERALDO MAGELA DE BARROS FRANCA	Secretaria de Estado da Saúde
12030987-4	88.316-6	MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS	Secretaria de Estado da Saúde
12030365-3	68.053-8	FLAVIANO JORGE DE SOUSA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
12030936-0	600.030-4	ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
			 <b>LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS</b> Secretária

**RESENHA Nº 093/2012** EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 / 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12030935-1	77.135-0	LUCIO PAREDES CUNHA LIMA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
12030270-5	129.932-8	JOSÉ UBIRIVAL DELGADO	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
12031108-9	74.334-8	GERALDO MAGELA DE BARROS FRANCA	SER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 094/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12028148-1	79.583-6	NOILTON DA COSTA FREITAS	SEDAP	Secretaria de Estado da Administração
12029136-3	96.892-7	ROBSON MARCIO BRANDÃO DA SILVA	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12029841-4	93.738-8	JOSE CARLOS PEREIRA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12030271-3	83.496-3	ALFRANY DE ASSIS MENDES	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12030271-3	90.513-5	KATIA DE FÁTIMA PAIVA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12030271-3	69.966-1	RODOLFO OLIVEIRA SARAIVA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12030282-2	77.515-1	CELO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA	SEE	Vice-Governadoria
12030272-1	127.080-0	LUIS ELOI DA COSTA PAIVA	SEE	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 095 /2012 EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12029650-1	611.808-9	GILSON RODRIGUES DA SILVA	IASS	Paraíba Previdência - PBPREV

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 096 /2012 EXPEDIENTE DO DIA : 12 / 09 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
12018367-6	KATHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA	127.475-9	SEAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12029836-8	JOSILENE DE CASTRO DOS SANTOS	114.904-1	CBM	Secretaria de Estado da Educação

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 097/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12030276-4	134.882-5	CICERA RAMALHO	SEE	Empresa Paraíba de Turismo - PBTUR
12030276-4	135.268-7	FRANCISCO GERALDO DE SOUSA	SEE	Empresa Paraíba de Turismo - PBTUR
12030276-4	132.521-3	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	SEE	Empresa Paraíba de Turismo - PBTUR
12030276-4	135.018-8	JOANA DARCI QUARESMA GOMES	SEE	Empresa Paraíba de Turismo - PBTUR
12030276-4	70.847-0	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS	SEE	Empresa Paraíba de Turismo - PBTUR

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº. 495/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 06/09/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.021.035-5	SEE	91.472-0	GERALDA MOREIRA LEITE

RESENHA Nº 094/2012 EXPEDIENTE DO DIA : 12/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	2015402-4	2014011-0	ANA LUIZA DANTAS ROCHA XAVIER	90	De 04/01/1995 a 04/01/2008
SES	2015406-0	2014032-0	DR BELLY DANTAS CATAXO	90	De 04/04/1985 a 04/04/2008
SED	2015422-4	2014054-0	LIVIA DOS ANJOS LIMA	270	De 04/04/1980 a 04/04/2008
S-3	2015428-0	2014058-0	FLAVIANO JORGE DE SOUSA	90	De 04/04/1980 a 04/04/2008
S-135	2015432-0	2014059-0	LA MONTE HENRIQUE	90	De 04/04/1980 a 04/04/2008
S-13	2015435-0	2014070-0	LUIZ ANTONIO DA SILVA GEMELLI	90	De 04/04/1980 a 04/04/2008
SED	2015436-1	2014445-0	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	90	De 28/08/1955 a 28/08/2008
RFR	2015435-5	2014070-0	MARIA DAS GRAÇAS DE M. FERREIRA	270	De 04/04/1987 a 04/04/2008
SES	2015437-4	2014075-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS FERREIRAS	270	De 04/04/1985 a 04/04/2008
S-13	2015438-0	2014080-0	MARIA DE LUCAS GOMES BARBOSA	90	De 04/04/1980 a 04/04/2008
SED	2015438-5	2014080-4	MARIA DE ROSÁRIO ALVES DE ALMEIDA	270	De 04/04/1987 a 04/04/2008
S-13A1	2015439-0	2014070-0	MICHELLE CARLA ANDREZZINI	180	De 04/04/1987 a 04/04/2008
RFF	2015439-5	201506-54	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA	90	De 04/04/1985 a 04/04/2008
S-13	2015440-0	2014080-4	ROSENE DE MARI NEDE OLIVEIRA	90	De 04/04/1985 a 04/04/2008
SES	2015441-2	2014080-4	RYKA MARIA ROSE DE ALELLO	270	De 04/04/1985 a 04/04/2008
SEDAP	2015441-4	2014111-8	MARCIMAR HELENA FERREIRA	90	De 04/04/1985 a 04/04/2008

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 095/2012 EXPEDIENTE DO DIA : 12/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º parágrafo 3º de emenda Constitucional nº 20 de 16.12.88, e o Art. 38, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 28 de 26.12.1988, e Portaria Normativa 094/2012/JURISCAD, **DEFERIU** os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SED	12029839-1	2014011-1	FERNANDO EDUARDO RIBEIRO DAS	90	De 27/03/1979 a 27/03/2008
RFF	12029884-4	2015074-1	JOSE OTAVIO LOPES DA	90	De 07/03/1984 a 07/03/2008

PUBLIQUE-SE

**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 644/GS/SEAP/12

Em 07 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a servidora **MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI**, portador da matrícula nº. 173.135-5, ora com exercício na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço no Penitenciária Raimundo Asfora – Campina grande.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 828/GS/SEAP/12

Em 03 de Setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** constituir Grupo de Trabalho formado pelos servidores **GILSONETE FERREIRA DE SOUZA**, mat. 82.931-5, **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA**, mat. 172.170-4 e **JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, mat. 163.964-1, para, no período entre esta data e o dia 03 de outubro do corrente ano, acompanhar, junto às unidades prisionais, o cumprimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº 009, datado de 15 de maio de 2012, bem como auxiliar os diretores desses estabelecimentos prisionais nas providências que se fizerem necessárias para esse fim.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 836/GS/SEAP/12

Em 05 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **MICHELINE SENA DE ARAÚJO**, portador da matrícula nº. 173.148-3, ora com exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço no Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 837/GS/SEAP/12

Em 06 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **EMANOEL QUINTILIANO DA SILVA**, portador da matrícula nº. 163.311-2, ora com exercício na Cadeia Pública de Araruna, para a partir desta data, prestar serviço no **CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ**.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 838 /GS/SEAP/12

Em 06 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CELSO DINIZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.978-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 839 /GS/SEAP/12

Em 06 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARIO ALEXANDRE DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.975-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 842/GS/SEAP/12

Em 10 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.980-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial de 29/08/2012

Republicar por incorreção

Portaria nº 843/GS/SEAP/12

Em 11 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JÂNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.881-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO- MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 847/GS/SEAP/12

Em 11 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.002-4 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-SERROTÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

  
WASHINGTON FRANÇA DA SILVA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº. 105 DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 0206/2011.

RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação ao servidor **JONH KENNEDY DANTAS FORMIGA**, matrícula 5577-8, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6, do plano Administrativo do Quadro Perma-

nente Estatutário, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2012.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012.

3- Revogam-se às disposições em contrário.

4- Publique-se.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 600/2012/DEGEPOL

Em, 05 de Setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Leonardo Souto Maior Soares, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.994-0, por restar dúvida quanto autoria do fato e por reconhecimento da prescrição punitiva.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

Portaria nº. 601/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 06 de Setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/09/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 060/2012/CPD, instaurada contra o servidora, Anna Carolina Ferreira Montes de Adissi, Delegada de Polícia Civil, mat. 155.065-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 602\_/2012/DEGEPOL

Em, 10 de Setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 056/2012/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Antonio Gilmar Fernandes, Agente de Investigação, mat. 135.609-7, por restar comprovado que não houve culpa ou dolo do mesmo no extravio de arma e algemas do acervo da SEDS.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 603/DEGEPOL

Em 12 de setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Charles Alighiery Moura de Oliveira**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 160.021-4, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

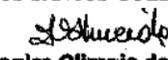
PORTARIA Nº 604/DEGEPOL

Em 12 de setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, Agentes de Investigação, código GPC-608, para comporem o Grupo Tático Especial da **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, sediada em Patos.

NOME	MATRÍCULA
CICERO LUCAS DO NASCIMENTO	155.682-7
FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES	168.533-3

  
Ivanisa Olímpio de Almeida  
Delegada Geral

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 208/GSER

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DOMINGOS SÁVIO BARROS DE MELO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.912-1, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular **ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 147.395-6, compreendido entre 17.09.2012 a 16.10.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00120/2012/RJP 11 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0500952012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2012.

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00120/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.374-2	FABIOLA DE MEDEIROS CHAVES 01119718457	R MORISE DE MIRANDA GUSMAO, Nº 1111 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00122/2012/RJP 16 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0567392012-1, 0567552012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2012.

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00122/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.420-4	B & A COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 54 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.511-2	MIDIANET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 215 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00123/2012/RJP 17 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0577662012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2012.

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00123/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.337-5	HIDRAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 914 - GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00125/2012/RJP 22 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

**I.RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2012.

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00125/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.417-3	ERGOLABOR ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 776 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00126/2012/RJP 22 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0594932012-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2012.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**  
 Anexo da Portaria Nº 00128/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.172-3	CONFLOUR DO BRASIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00128/2012/RJP 22 de Maio de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

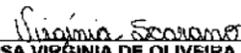
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2012.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**  
 Anexo da Portaria Nº 00128/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.175-6	SOLZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1171 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00129/2012/RJP 22 de Maio de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

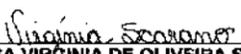
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2012.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**  
 Anexo da Portaria Nº 00129/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.561-2	AGS & JCK CONSTRUCOES SPE LTDA	AV NEGO, Nº 63 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00131/2012/RJP 24 de Maio de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2012.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**  
 Anexo da Portaria Nº 00131/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.546-4	LIMP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	R TENENTE RETUMBA, Nº 150 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 00012/2012/CAB 18 de Maio de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0541522012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2012.

  
**1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA**  
 Anexo da Portaria Nº 00012/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.019-3	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	R PROJETADA, Nº 105 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 00011/2012/CAB 18 de Maio de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1445722011-6, 0560272012-0, 4422212012-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2012.

  
**1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA**  
 Anexo da Portaria Nº 00011/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.283-0	COMERCIAL JACARE LTDA - EPP	R MAR DE BERING, Nº 452 - INTERMARE S	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.760-9	COMERCIAL ELIAS LTDA	R RIO BOTAFOGO, Nº 86 - PRAIA DE JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.943-3	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	R CLETO CAMPELO, Nº 1002 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.782-8	DANIEL COSME GUIMARAES GONCALVES	R PRIMO JOSE VIANA, Nº 5 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 302

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.5541-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA JUSTINO DO NASCIMENTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **CELESTINO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **48.802-0**, com base no art. 6º, caput, e Art. 8º, ambos do Decreto nº. 5.187/71, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/c art. 3º, § 2º da EC nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 477

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9717-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ MARCOS DE MELO PEIXOTO**, matrícula nº. **1.000-6**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76 da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 478

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9463-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNA PEREIRA FAUSTINO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FAUSTINO DE ALMEIDA**, matrícula nº. **61.763-6**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 479

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9845-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ILZANETE GOMES FORMIGA BARROS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **RUY FORMIGA BARROS**, matrícula nº. **432.676-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 480

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9846-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ILZANETE GOMES FORMIGA BARROS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **RUY FORMIGA BARROS**, matrícula nº. **63.141-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da

data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2666

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 22218-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARTINHO DANIEL GOMES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 D VII, matrícula nº. 069.233-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

Publicado em **14.07.2012**

Republicado por **Incorreção**

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1941

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4236-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ADMAR REBERTO DE CASTRO**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 75.479-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos II,III e VI da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2198

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6258-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVANILDA MACIEL BANDEIRA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 95.732-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2199

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3878-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CREUZA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 810.366-6, lotada (o) na Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2200

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13298-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora

**MARIA DAS GRAÇAS FORMIGA DA CRUZ**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.486-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10559-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RITA GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.642-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14380-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA EDITE DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A VII, matrícula nº. 72.193-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2412**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8330-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA EUNICE DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº. 120.340-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**

João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2438**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6381-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DAS NEVES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 116.193-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2835**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0327-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DA GUIA LIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.873-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2996**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5590-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE MELO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 92.873-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3002**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo do TCE nº. 6723-07,

RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria – A –040, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2011, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **RITA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº. 68.965-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º, incisos I a III, parágrafo único, da E C nº. 47/05.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3668**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 12191-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 741, publicada no DOE no dia 14/07/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **VALDEMIR JOAQUIM DE ANDRADE**, no cargo Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.682-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1995**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10831-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARLI RODEIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 83.852-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2513**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 de acordo com o pedido de

reconsideração nos autos do Processo nº. 36646-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 007, publicada no DOE de 12/06/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRACEMA CABRAL DE VASCONCELOS**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 71.290-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo do nº. 6478-12,

RESOLVE

**Revogar a Portaria – A-581, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2009, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MAGNA COELI DINIZ DE CARVALHO**, no cargo de Médico, matrícula nº. 68.661-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3669**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 6265-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 195, publicada no DOE no dia 05/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, no cargo Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.046-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3670**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2077-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1248, publicada no DOE no dia 14/10/2009, tendo sido republicada no DOE de 12/12/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ LENILSON DUARTE CARDOZO**, no cargo Agente Fiscal Mercadoria de Trânsito, matrícula nº. 77.500-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3671**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1335-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 880, publicada no DOE no dia 09/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **AMARILIO SILVEIRA ALVES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.255-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3672**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3188-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 071, publicada no DOE no dia 26/01/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **MARCÍLIO JUSTINIANO RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.721-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3673**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 7044-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1035, publicada no DOE no dia 22/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **URIAS CALIXTO DA SILVA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 81.503-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3751**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 4712-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1527, publicada no DOE no dia 06/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **SEVERINO DUMONT FILHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.047-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3752**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3341-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1017, publicada no DOE no dia 30/03/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ MARQUES MARIZ**, no cargo de Conselheiro, matrícula nº.370.316-9, lotada (o) no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3753**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2630-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1213, publicada no DOE no dia 24/09/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARCELO TELES**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 82.843-2, lotada (o) na Procuradoria Geral do Estado, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3754**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 6918-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 567, publicada no DOE no dia 05/06/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CRISTIANO CAVALCANTI TEIXEIRA LIMA**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº. 147.949-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3755**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3697-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 179, publicada no DOE no dia 05/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RÔMULO CHARLES TEIXEIRA DE QUEIROZ**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 79.127-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3756**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2920-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2300, publicada no DOE no dia 19/12/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE BRASIL DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.431-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3766**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1072-04,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0505, publicada no DOE no dia 03/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DE MORAIS**, no cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº.134.334-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3768**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3016-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 002, publicada no DOE no dia 13/01/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **OSANILDO CIPRIANO DE BRITO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº.95.353-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3769**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2742-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0620, publicada no DOE no dia 09/07/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **OSCARINA MACHADO DE ALMEIDA**, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº.150.605-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3770**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1534-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 931, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO MORAIS DE SOUSA**, no cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula nº.468.302-1, lotada (o) na Justiça Comum, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3771**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 9902-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1218, publicada no DOE no dia 02/12/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDENICE GOMES DE MELO SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.698-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3772**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão

ex officio nos autos do Processo nº 7733-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 443, publicada no DOE no dia 28/06/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SYLVIO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA, no cargo de Agente Fiscal de Mercadoria de Trânsito, matrícula nº 73.209-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

  
Helio Carneiro Fernandes  
Presidente da PBPprev

#### RESENHA/PBPprev/GP/Nº. 309

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 6156-12	ERENICE BALDUINO DE OLIVEIRA	84.198-6	3877	Art. 6º da EC nº. 41/03
02 14522-11	AUZENIRA DE ALMEIDA GOMES	116.766-9	3878	Art. 6º da EC nº. 41/03
03 11633-11	VILMA MARIA BATISTA DA SILVA	84.954-5	3879	Art. 6º da EC nº. 41/03
04 7552-11	ANACILIO SOARES DA SILVA	85.508-1	3880	Art. 6º da EC nº. 41/03
05 8897-11	ROZANA PAULINO DANTAS	119.624-3	3881	Art. 6º da EC nº. 41/03
06 3709-12	IRENALDO DE MELO CELANI	94.664-8	3882	Art. 3º da EC nº. 47/05
07 5405-11	MARIA DAS NEVES ALVES	141.309-1	3883	Art. 6º da EC nº. 47/03
08 3760-12	MARIA DIANA BARBOSA LOPES	143.221-4	3885	Art. 6º da EC nº. 47/03
09 6386-12	SEVERINO EUGENIO BARBOSA	76.315-2	3886	Art. 3º da EC nº. 47/05
10 8679-12	MARIA DE FATIMA CUNHA DE OLIVEIRA	77.561-4	3887	Art. 3º da EC nº. 47/05
11 9064-12	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	73.677-5	3888	Art. 3º da EC nº. 47/05
12 8710-12	MARIA REJANE SANTOS DE VASCONCELOS	70.438-5	3889	Art. 3º da EC nº. 47/05
13 8522-12	ZEOMAX BEZERRA	63.499-9	3890	Art. 3º da EC nº. 47/05
14 8339-12	MARIA JOSE SILVA GUEDES	77.133-3	3891	Art. 3º da EC nº. 47/05
15 9205-12	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DO NASCIMENTO	78.242-4	3892	Art. 3º da EC nº. 47/05
16 8149-12	LUSIA ARAUJO DE ALMEIDA	96.831-5	3893	Art. 3º da EC nº. 47/05
17 8370-12	MARIA EDITE DA FONSECA SANTOS	87.239-3	3894	Art. 3º da EC nº. 47/05
18 7701-12	ANGELITA MOREIRA DANTAS	134.508-7	3895	Art. 3º da EC nº. 47/05
19 7866-12	JOSE TOMAZ DAS NEVES	74.202-3	3896	Art. 3º da EC nº. 47/05
20 9342-12	CLISELIDIA VELOSO GUERRA	148.265-0	3897	Art. 3º da EC nº. 47/05
21 8028-12	MARIA VANIA CARTAXO LEITE SOARES	79.617-4	3898	Art. 3º da EC nº. 47/05
22 8527-12	EDILSON SOBRAL DE MORAIS	260.389-6	3899	Art. 3º da EC nº. 47/05

João Pessoa, 05 de setembro de 2012.

#### RESENHA/PBPprev/GP/Nº. 310

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 8337-12	MARIA JOSE SILVA GUEDES	77.133-3	3891	Art. 3º da EC nº. 47/05
02 6208-12	JOAO VENANCIO DE BARROS	95.117-0	3904	Art. 40º § 1º, inciso I da CF c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003
03 6467-12	MARCOS AURELIO SOARES DE OLIVEIRA	95.292-3	3906	Art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF c/ c art. 6º-A da EC nº 41/2003
04 6427-12	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	270.349-1	3941	Art. 6º da EC nº. 41/03
05 8287-12	JOSEFA DIAS DA SILVA	128.669-2	3942	Art. 6º da EC nº. 41/03
06 9220-12	NAZARE DA SILVA PEQUENO	134.111-1	3943	Art. 6º da EC nº. 41/03
07 7465-12	JOANA DARQUE MENDES DE OLIVEIRA LEITE	129.349-4	3964	Art. 6º da EC nº. 41/03
08 7791-11	MARIA XAVIER DE SOUSA	130.558-1	3963	Art. 6º da EC nº. 41/03
09 6817-12	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	84.117-3	3962	Art. 6º da EC nº. 41/03
10 6865-12	MARIA DO ROSARIO CRISPINIANO GAUDENCIO	85.846-3	3961	Art. 6º da EC nº. 41/03
11 8646-12	TELMA DA SILVA RAMOS	78.576-8	3955	Art. 3º da EC nº. 47/05
12 9257-12	ODETE JOSE SOARES	82.891-2	3954	Art. 3º da EC nº. 47/05
13 9334-12	JOÃO QUIRINO DOS SANTOS	64.011-5	3953	Art. 3º da EC nº. 47/05
14 8601-12	WOXSON PEREIRA DA CUNHA	130.140-3	3952	Art. 3º da EC nº. 47/05
15 4214-12	MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES	85.314-3	3951	Art. 6º da EC nº. 41/03
16 9189-12	PAULO CARDOSO DOS SANTOS	72.094-1	3950	Art. 6º da EC nº. 41/03
17 8700-12	MILTON FERREIRA DE MELO	142.448-3	3949	Art. 6º da EC nº. 41/03
18 5271-12	MARIA REGINA ARAUJO BARBOSA DOS SANTOS	85.848-0	3948	Art. 6º da EC nº. 41/03
19 6696-12	ADEMIR GOMES FERNANDES	75.806-0	3947	Art. 6º da EC nº. 41/03
20 6086-11	EDNA BARROS CAMPOS	119.503-4	3946	Art. 6º da EC nº. 41/03
21 9409-12	HELENA FELISBERTO SILVA	129.408-3	3945	Art. 6º da EC nº. 41/03
22 8524-12	LUZIA DE LUNA BATISTA	136.239-9	3944	Art. 6º da EC nº. 41/03
23 8124-12	MARIA ZETA DA SILVA	129.592-6	3940	Art. 6º da EC nº. 41/03
24 5403-12	MARIA DA PAZ VALDEVINO	134.410-2	3939	Art. 6º da EC nº. 41/03
25 8163-12	VIRGINIA OTAVIA CORREIA ARRUDA	132.268-1	3938	Art. 6º da EC nº. 41/03
26 8976-12	MARCOS ANTONIO GUERRA	63.955-9	3937	Art. 3º da EC nº. 47/05
27 7933-12	IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS	270.865-5	3936	Art. 3º da EC nº. 47/05
28 9195-12	MARINALVA MARIA COSTA ROQUE	80.918-7	3935	Art. 3º da EC nº. 47/05
29 7515-12	ELIZETE DE SOUZA FELIX	68.025-7	3934	Art. 3º da EC nº. 47/05
30 8680-12	ALVENTINA DE FATIAM MEDEIROS PEREIRA	612.231-1	3933	Art. 3º da EC nº. 47/05

João Pessoa, 05 de setembro de 2012.

  
Helio Carneiro Fernandes  
Presidente da PBPprev

## EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CEFOP-PB/SES-PB.  
CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

#### EDITAL Nº. 11/2012/SES/CEFOP-PB

A Secretaria do Estado da Saúde, através do CEFOP-PB, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação de profissionais com habilidade em informática para os cargos de apoio administrativo. Em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o apoio aos cursos de Saúde Bucal a serem executados pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOP-PB, nos municípios de João Pessoa no Estado da Paraíba, financiados com recursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Área de Saúde – PROFAPS.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOP-PB/SES/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para o preenchimento de vagas de Apoiadores administrativos para prestarem serviços na área de informática e administrativa em caráter temporário de excepcional interesse público nos Cursos ofertados pelo CEFOP-PB.

1.3. O Contrato de Trabalho terá prazo determinado, compatível com a execução do convênio a contar da data da assinatura do Contrato Individual.

1.4. O serviço prestado pelos Apoiadores terá prazo determinado, compatível com a execução dos cursos, que deverá ser de aproximadamente 02(dois) anos, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, prorrogável por mais 06(seis) meses, em caso de necessidade.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado dos Apoiadores administrativos será composto de Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevista e, será realizado por uma Comissão constituída pelo CEFOP-PB para este fim.

1.6. A carga horária será de 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, de acordo com o horário pactuado com os serviços, inclusive, se necessário, aos sábados.

1.7. O candidato terá que atender as necessidades didático-pedagógicas do CEFOP-PB, além de participar da construção de materiais didáticos e das oficinas pedagógicas realizadas pela Escola ou em qualquer outro que se fizer necessário.

1.8. A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão no CEFOP-PB, no período de 12 a 13 de setembro de 2012 no horário das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00 horas.

2.1.1. Não se admitirá inscrições fora do horário e dias estabelecidos.

2.1.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão organizadora com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia dos seguintes documentos:

· RG,

· CPF,

· título de eleitor;

· comprovante de votação na última eleição,

· carteira reservista (para candidatos do sexo masculino);

· Cópia do comprovante de residência;

· Uma foto 3x4;

· Currículo simplificado e devidamente comprovado (informações dos últimos cinco anos);

· Carta de Intenção (com no máximo uma lauda);

c) E, caso o candidato esteja trabalhando, declaração do local da prestação do serviço, o qual o candidato é vinculado, seja Federal, Estadual ou Municipal, constando a disponibilidade de atuar 40h/semanais ou 20h/semanais como apoiador administrativo dos cursos.

2.2.2 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, os dados devidamente comprovados.

2.2.3 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, ter ciência e aceitar, caso selecionado, que deverá apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação;

2.2.4 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

**3 - INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

3.1. Às pessoas Portadoras de Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a LEI 7. 853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo/turma ou município de vaga de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei Estadual nº5. 536 de 14 de janeiro de 1992;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.3. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e cópia do CPF.

3.4. Caso o número de vagas reservadas a portadores de deficiência física não seja totalmente preenchidas, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

3.5. A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR-PB.

**4 - DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, em uma etapa classificatória, constando de: análise da carta de intenção, análise curricular e entrevista.

4.2. A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB/SES/PB, na Avenida Pedro II, nº.1826 - Bairro da Torre - João Pessoa - PB.

4.3. O calendário da realização das entrevistas será divulgado no CEFOR-PB, no portal do Governo do Estado.

4.4. Na entrevista serão abordados temas relativos a tratamento de imagens (adobe photoshop), criação de layouts (corel draw), conhecimentos específicos de informática e de administração.

**5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecido.

5.2 Os demais candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão aguardando convocatória de acordo com a necessidade.

5.3 Após a publicação da lista dos aprovados no Diário Oficial, os candidatos deverão aguardar a convocação através da Direção Geral do CEFOR-PB para a assinatura do Termo de Compromisso, quando do início do módulo do respectivo curso.

5.4 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

5.5 Caberá recurso administrativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

5.6 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

5.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

**6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na nota final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

- Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- O candidato que comprovar maior tempo de experiência na área a qual está concorrendo vaga;
- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

**7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal.
- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino).
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovadas através das Perícias Médicas do Estado.
- Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de conclusão no ensino médio.

7.1 Habilidades e função dos Apoiadores:

- Ter curso de nível médio concluído;
- Atuar na área de informática;
- Apresentar disponibilidade e compromisso para dedicação ao processo;
- Ter experiência/domínio na computação gráfica, em especial adobe photoshop e corel draw;

**8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

8.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOP-PB, reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.5 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que se encontra no CEFOR-PB/SES- Rua Pedro II, nº. 1826 -Torre - CEP 58.058-420 - João Pessoa/PB, no horário local das 9:00h às 17:00h.

8.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-PB/SES/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

8.10 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba - CEFOR-PB, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado e nas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde os cursos serão realizados.

8.11 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.12 Reserva-se comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I  
VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Municípios-sede	Código do cargo	Remuneração mensal por vaga
Apoiador administrativo	02	20	João Pessoa	AD - 01	R\$ 622,00
	01	40	João Pessoa	AD - 02	R\$ 1.244,00

Secretaria de Estado  
da Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERTA DE CRÉDITO  
CONSIGNADO A SERVIDORES PÚBLICOS  
EDITAL Nº 002/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO torna público, através do presente edital, o resultado do credenciamento das instituições financeiras aptas a atuar com serviços de consignação de crédito em folha de pagamento, constando na lista abaixo o número do processo administrativo, a denominação da instituição, inscrição no CNPJ e situação após parecer técnico. Após a publicação deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias, as instituições abaixo relacionadas deverão comparecer à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração para apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas, além dos documentos referentes ao representante legal responsável pela assinatura do futuro convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 32.554/2011.

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ/MF Nº	SITUAÇÃO
12024607-4/ 12018112-6 12019643-3	BANCO BMG S/A BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	61.186.680/0001-74 07.207.996/0001-50	HABILITAÇÃO DEFERIDA HABILITAÇÃO DEFERIDA
12017644-1	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB	02.038.232/0001-64	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12017959-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12017878-8	BANCO VOTORANTIM S.A. (BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO)	59.588.111/0001-03	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12021799-6	BANCO CRUZEIRO DO SUL	62.136.254/0001-99	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12023097-6	BANCO BGN S/A	00.558.456/0001-71	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12018931-3	BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12022542-5	FINANCEIRA ALFA S.A.	17.167.412/0001-13	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12001895-1	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	HABILITAÇÃO DEFERIDA
12024694-5	BANCO SANTANDER BRASIL	90.400.888/0001-42	HABILITAÇÃO DEFERIDA

Publique-se.

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado  
da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL nº 040-2012-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) e a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a entregar(em) na Recebedoria de Rendas de João Pessoa, situada à Rua Gama e Melo, 21 – Varadouro, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, as mercadorias que lhes foram entregues para guarda e depósito. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
BAYEENSE COM E REPRE LTDA	16.114.735-6	3108/2005 (2017/2006)	0835642006-7
(TANCREDOMARIZNETO)	(721.777.804-20)		

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 11 de maio de 2012.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Rosa Virginia de O. Scarano**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 5º NUCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL - 005/2012**

Pelo Presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário- PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a(s) Firma(s) abaixo relacionada(s), que a GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o auto de infração nº 90913005.10.00000227/2009-32, desobrigando a sua empresa da responsabilidade pelo critério tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, assegurado nos termos do artigo 724 § 1º do Decreto 18.930/97.

Relação das Firmas

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Marcelo Ferreira Soares	790.913.854-72	227/2009-32	1199332009-1

Coletoria Estadual de Sousa em, 4 de Julho de 2012.

**Maria Gorett Braga Bento**  
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 5º NUCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL – 006/2012**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISO, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que encontra-se nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II... Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal debito está sujeito à correção monetária nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 Dezembro de 1966.

Relação das Firmas

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Antonio Brasileiro de Araújo	16.123.316-3	93300008.09.00000854	0621382012-4
		/2012-75	

Cajazeiras(PB), 03 de agosto de 2012.

**Maria Gorett Braga Bento**  
Coletora